



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE ABRIL DE 2020 - GAB/STC/MA

Prorroga, até 12 de abril de 2020, as medidas temporárias de teletrabalho de servidores públicos no âmbito da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Maranhão, altera a Portaria nº 13, de 23 de março de 2020-GAB/STC-MA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na alínea d, I, do art. 1º do Decreto nº 35.714, de 03 de abril de 2020, que prorroga, até 12 de abril de 2020, as medidas que especifica destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação do COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), altera o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, altera o Decreto nº 35.679, de 23 de março de 2020, e dá outra providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 12 de abril de 2020, o regime de teletrabalho, assim como todos os prazos estabelecidos no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle através da Portaria nº 13, de 23 de março de 2020-GAB/STC-MA.

Art. 2º O Art. 15 da Portaria nº 13, de 23 de março de 2020-GAB/STC-MA passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 O acesso às dependências da Secretaria de Estado de Transparência e Controle, no período de 06.04.2020 a 12.04.2020 só será permitido em caráter de urgência, por justo motivo e mediante autorização da Secretária de Estado de Transparência e Controle.” (NR)

Art. 3º O descumprimento das disposições dos Decretos nºs 35.677/2020, 35.678/2020 e 35.714/2020, bem como da Portaria nº 13, de 23 de março de 2020-GAB/STC e desta Portaria, ensejarão a abertura de procedimento administrativo

Rua 44 (Mexiana), Quadra 18, nº 35, Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-732 (antiga sede da CCL)

E-mail: padcorregedoria@stc.ma.gov.br
Fone: 98.2016-7888/7889 / 98.98401-8948



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º Fica revogado o art. 14 da Portaria nº 13, de 23 de março de 2020-GAB/STC-MA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE,
EM SÃO LUÍS/MA, 06 DE ABRIL DE 2020.

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado de Transparência e Controle